



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

## ÍNDICE

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO .....	03
2- RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO .....	03
3- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO E LOA .....	03
3.1 — Resumo das Atividades realizadas .....	03
3.2 — Limite à Despesa Legislativa.....	04
3.2.2— Despesa Anual do Poder Legislativo (Art. 29-A da CF – EC 25 e EC 58).....	04
3.3 — Alterações Orçamentárias.....	04
4- GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO.....	04
4.1 — Resumo das atividades realizadas.....	04
4.2 — Relação do Banco onde são movimentado os recursos do Poder Legislativo.....	05
5 - GESTÃO DE PESSOAL.....	06
5.1 — Relação de Contratados .....	06
5.2 — Controle de Férias .....	06
5.3 — Controle de Frequência.....	06
5.4 — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.....	07
5.5 — Imposto de Renda retido na Fonte – IRRF.....	07
5.6 — Instituto Nacional do Seguro Social .....	07
5.7 — Composição dos Vereadores.....	08
5.8 — Limite Constitucional para Gasto com Folha de Pagamento.....	08
5.9 — Limite para as Despesas com Pessoal .....	09
5.9.1— Remuneração Individual do Vereador (Art.29, item VI da CF – EC-25).....	10
5.10 — Revisão Geral da remuneração dos Servidores e Agentes Políticos.....	10
5.11— Resumo das atividades realizadas .....	10
6- GESTÃO DAS COMPRAS.....	11
6.1 — Resumo das Atividades realizadas .....	11
6.2 — Relação de processos de dispensa de licitações realizados.....	11
6.3 — Relação de processos licitatórios realizados.....	13
6.4— Relação de Contratos realizados.....	13
6.5— Relação de Termos Aditivos realizados.....	14
7- GESTÃO DO PATRIMÔNIO.....	15
7.1 — Resumo das Atividades realizadas.....	15
7.2 — Relação de Bens Patrimoniais .....	15
7.3 — Registros Contábeis - Bens Patrimoniais .....	15
8- GESTÃO DO ALMOXARIFADO .....	16
8.1 — Resumo das atividades realizadas .....	16
9- GESTÃO DA TESOURARIA E CONTABILIDADE.....	16
9.1 — Resumo das atividades realizadas .....	16
10- RESUMO DAS SESSÕES REFERENTES AO QUADRIMESTRE.....	17
11- DIVERSOS.....	17
11.1 — Despesas com Combustíveis.....	17
11.2 — Despesas com Energia, Correios e Telefone.....	17



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

---

11.3 — Despesas com viagens.....	18
11.4 — Relatório de Gestão Fiscal.....	18
11.5 — Instauração de procedimentos de sindicância ou processo administrativo.....	18
11.6 — Instauração de comissão especial de inquérito.....	18
11.7 — Julgamento das contas do Poder Executivo.....	18
11.8 — Das Contas do Poder Legislativo .....	19
11.9 — Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e (PCMSO) .....	19
11.10 — Gastos com Publicidade .....	20
11.11 — Balancetes Relativos às Receitas e Despesas Mensais do Município pela Prefeitura Municipal De Silveiras Ao Poder Legislativo .....	20
11.12 — Envio das Informações ao Sistema Audesp .....	20
12 — SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) .....	20
13 — RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO .....	21
14 — CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
15 — CONCLUSÃO .....	22



## **RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO**

### **1º QUADRIMESTRE**

#### **PERÍODO: JANEIRO À ABRIL DE 2020**

Determinadas no art. 74 da Constituição e no art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994, Lei nº 884 de 05 de maio de 2014. Encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao **1º quadrimestre de 2020** no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Em linhas gerais, a responsabilidade do responsável pelo Controle Interno é verificar:

- a. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- c. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

O responsável pelo Controle Interno do Legislativo Municipal procedeu à inspeção por amostragem dos atos e fatos administrativos praticados pela Câmara Municipal.

### **1 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2020.**

Presidente: NEUSA LIANE GRILLO MENEGON

Vice Presidente: PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS

1º Secretário: SIDNEI FERREIRA DA SILVA

2º Secretário: PEDRO CIRILO DA SILVA

### **2 – RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO**

Qualificação do responsável pelo Controle Interno, de acordo com a nomeação da Portaria nº 06 de 13 de Junho de 2019, instituído pela Lei Nº 884 de 2014 e Resolução Nº 01 de 21 de julho de 2014:

✚ Paula Cristina Ferreira Azevedo.

### **3 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA**

#### **3.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises**

• A Lei Orçamentária Nº 1090 de 16 de Dezembro de 2019, contém os programas e ações que estão previstos nas Leis Nº 1080 de 16/09/2019- LDO para 2019 e Nº 999 de 02/10/2017 - PPA com referência a Unidade Câmara Municipal para 2018/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

• A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de Contas a Pagar.

### **3.2- LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA**

• O Orçamento do Poder Legislativo estabelecido a Lei Orçamentária Anual no exercício de 2020 foi fixado no valor de R\$ 1.067.506,00 (Hum milhão, sessenta e sete mil e quinhentos e seis reais);

#### **3.2.3 – Despesa Anual do Poder Legislativo (Art. 29-A da CF – EC 25 e EC 58)**

Até Abril de 2020 o limite está sendo cumprido, pois o total da despesa do Poder Legislativo alcançou o valor de R\$ 941.058,25 que equivale a 5,73 % da receita tributária e de transferências constitucionais do Município relativo ao exercício de 2019, que foi de R\$ 16.423.171,77 com projeção anual de 6,5 %, onde o percentual máximo admitido é de 7%.

População do Município	6.302	
Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (2018)	16.423.171,77	
Percentual máximo permitido	7,00%	
Valor permitido para repasses	1.149.622,02	
Total da despesa prevista na Lei Orçamentária Anual	1.067.506,00	6,5 %

### **3.3 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

• Não houve alterações orçamentárias;

## **4 - GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO**

### **4.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises.**

• O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A e encontram-se de acordo com a mesma;

• Foi repassado pelo Executivo Municipal durante o período o valor de R\$ 355.835,32 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos), obedecendo ao cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual.

• O orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2020 foi estabelecido de maneira cautelosa baseado em projeções abaixo do limite permitido.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Banco/Agência/ Conta – onde são recebidos e movimentados os recursos do Poder Legislativo:

- Verificamos que, no período, o Poder Executivo efetuou regularmente os repasses de duodécimos devidos ao Poder Legislativo, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DATA	VALOR DO REPASSE	VALOR REPASSADO	SALDO PARA REPASSE
06/01/2020		10.000,00	78.958,83
13/01/2020	88.958,83	78.958,83	0,00
20/02/2020	88.958,83	88.958,83	0,00
19/03/2020	88.958,83	88.958,83	0,00
17/04/2020	88.958,83	88.958,83	0,00
<b>TOTAL DO REPASSE NO 1º QUADRIMESTRE</b>			<b>R\$ 355.835,32</b>

- Por força de disposição Constitucional, o Chefe do Poder Executivo tem o dever de colocar à disposição da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, independentemente de requisição, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária na forma de duodécimos, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, Art. 29-A, § 2º, inciso II). Texto introduzido pela Emenda Constitucional nº25.

#### **4.2- RELAÇÃO DO BANCO ONDE SÃO MOVIMENTADOS OS RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO**

Banco- Banco Santander

Agência: 0499      Conta: 45.000092-6

Saldo em Caixa e Bancos em Dezembro de 2019: R\$ 0,00  
Saldo Bancário Conciliado em Janeiro, Fevereiro, Março de 2020: R\$ 46.061,46  
Saldo Caixa Abril/2020: R\$ 164,66  
Saldo Bancário Conciliado Abril/2020: R\$ 68.112,98  
**Saldo em Caixa e Bancos em Abril de 2020: R\$ 68.277,64**

MÊS	SALDO ANTERIOR	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIA	SALDO BANCO CONCILIADO
01/2020	0,00	0,00	102.911,49	74.198,01	13.952,66	14.760,82
02/2020	14.760,82	0,00	101.651,92	65.949,54	12.693,09	37.770,11
03/2020	37.770,11	0,00	103.801,36	80.667,48	14.842,53	46.061,46
04/2020	46.061,46	0,00	103.566,16	66.742,65	14.607,33	<b>68.277,64</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

## 5 - GESTÃO DE PESSOAL

Consta em Folha de Pagamento de Janeiro à Abril/ 2020

Servidores e Vereadores	Meses			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Servidores em comissão	02	02	02	02
Servidores Efetivos	03	03	03	03
Vereadores	09	09	09	09
Servidor efetivo temporário	00	00	00	00
Servidores de licença	-0-	-0-	-0-	-0-
<b>Total</b>	14	14	14	14

### Gastos com Rescisão – Janeiro à Abril/2020

- ✚ Não houve gastos com rescisão no período examinado.

### 5.1 – RELAÇÃO DE CONTRATADOS – JANEIRO à ABRIL/2020

- ✚ Não houve contratações no período examinado.

### 5.2 — CONTROLE DE FÉRIAS

- ✚ A concessão de férias é controlada pelo setor de Recursos Humanos e autorizadas pela Presidência da Câmara Municipal.

### 5.3 — CONTROLE DE FREQUÊNCIA

- ✚ A frequência dos servidores é controlada por meio de livro de ponto, sendo conferido mensalmente pelo RH para os devidos lançamentos em Folha de Pagamento;
- ✚ O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;
- ✚ Todas as faltas foram devidamente justificadas pelos servidores;
- ✚ Não houve pagamento ou remuneração aos Vereadores por participações em Sessões Extraordinárias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

#### 5.4 - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

✚ Janeiro/2020	R\$ 1.030,00	Pago dia – 24/01/2020
✚ Fevereiro/2020	R\$ 1.030,00	Pago dia – 27/02/2020
✚ Março/2020	R\$ 1.219,80	Pago dia – 30/03/2020
✚ Abril/2020	R\$ 1.220,43	Pago dia – 20/04/2020

#### 5.5 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF

✚ Janeiro/2020	R\$ 3.721,92	Pago dia - 20/01/2020
✚ Fevereiro/2020	R\$ 2.369,11	Pago dia - 20/02/2020
✚ Março/2020	R\$ 3.674,01	Pago dia - 20/03/2020
✚ Abril/2020	R\$ 3.351,13	Pago dia – 20/04/2020

- Sem prejuízo do acima exposto, convém consignar que, com base nos documentos encaminhados pela Contadora, pode-se constatar que a Câmara Municipal realiza corretamente os descontos de Imposto de Renda de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Silveiras.

#### 5.6 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MÊS/ANO	DATA PAGAMENTO	INSS VEREADORES	INSS SERVIDOR	INSS PATRONAL	TOTAL
01/2020	24/01/2020	1.247,06	2.607,26	9.220,05	13.074,37
02/2020	27/02/2020	1.247,06	2.607,26	8.715,82	12.570,14
03/2020	30/03/2020	1.327,90	2.798,55	9.321,65	13.448,10
04/2020	20/04/2020	1.327,90	2.848,21	9.214,44	13.390,55

- O Controle interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações, visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o sistema atuou através de sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais e formais, visando a sanar possíveis irregularidades ou deficiências administrativas detectadas. Não houve no exercício nenhuma irregularidade ou inconsistência



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

identificada capaz de causar danos a Administração Pública, assim sendo não foi preciso fazer tal comunicado ao gestor.

- Não foram identificadas contabilização indevida ou a não contabilização da contribuição previdenciária patronal devida a previdência geral.

## 5.7 – COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Vereadores Legislatura 2017/2020		
Agente Político		Cargo
01	Neusa Liane Grillo Menegon	Presidente da Câmara
02	Pedro Paulo Cardeal Campos	Vice-Presidente
03	Sidnei Ferreira da Silva	Primeiro Secretário
04	Pedro Cirilo da Silva	Segundo Secretário
05	Carlos Alberto dos Santos	Vereador
06	Dirceu Florindo	Vereador
07	Luís Filipe Cardoso	Vereador
08	Marco Aurélio G. F. Diniz	Vereador
09	Matheus Mota da Silva	Vereador

## 5.8 - ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE FEVEREIRO DE 2000 - (70% Gastos com Folha de Pagamento)

MÊS/ANO	REPASSE	70% (Setenta por Cento)	SUBSÍDIOS	VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	TOTAL	%
01/2020	88.958,83	<b>62.271,18</b>	17.098,42	34.148,13	<b>51.246,55</b>	<b>57,6</b>
02/2020	88.958,83	<b>62.271,18</b>	17.098,42	27.303,31	<b>44.401,73</b>	<b>49,9</b>
03/2020	88.958,83	<b>62.271,18</b>	17.098,42	30.711,68	<b>47.810,10</b>	<b>53,7</b>
04/2020	88.958,83	<b>62.271,18</b>	17.098,42	29.696,00	<b>46.794,42</b>	<b>52,6</b>
<b>Total</b>	<b>355.835,32</b>	<b>249.084,72</b>	<b>68.393,68</b>	<b>121.859,12</b>	<b>190.252,80</b>	



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PERÍODO	DUODÉCIMO RECEBIDO	TOTAL FOLHA PAGAMENTO
01/2020	88.958,83	51.246,55
02/2020	88.958,83	44.401,73
03/2020	88.958,83	47.810,10
04/2020	88.958,83	46.794,42
<b>TOTAL</b>	<b>355.835,32</b>	<b>190.252,80</b>
Transferência Total de Duodécimos (Janeiro/Abril)		R\$ 355.835,32
Transferência Líquida		R\$ 355.835,32
Despesas total com folha de pagamento		R\$ 190.252,80
Despesa com folha ÷ transferência líquida		<b>53,46 %</b>
Percentual máximo permitido		70%

- É possível ver que o Poder Legislativo atendeu, no período analisado, o limite para gastos com sua Folha de Pagamento, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 29A, da Constituição Federal.

**5.9 - LIMITE PARA AS DESPESAS COM PESSOAL**  
**(Art. 20, Inciso III, Alínea "A", da LRF)**

	1º QUADRIMESTRE DE 2020	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>R\$ 35.183.696,99</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>679.996,92</b>	<b>1,93</b>
Limite Máximo. (Art.20 da LRF)	2.111.021,82	6,00
Limite Prudencial (par. Único do art. 22 da LRF)	2.005.470,73	5,70
Limite Alerta. (Inc II do Par 1º art. 59 da LRF)	1.899.919,64	5,40



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

O Poder Legislativo Municipal cumpriu a determinação contida no Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme valores do quadro acima extraídos do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2020, no qual consta que o Legislativo atingiu o índice de Gastos com Pessoal no percentual de 1,93 % ou seja, abaixo do limite legal de 6%.

### **5.9.1 – Remuneração Individual do Vereador (Art.29, item VI da CF – EC-25)**

A remuneração de um vereador de Silveiras é de R\$ 1.823,83 por mês, obedecendo o limite constitucional, pois a remuneração máxima de um vereador de Silveiras poderia ser de R\$ 5.064,45, por mês o que corresponde a 20 % do subsídio de um Deputado Estadual que o salário é R\$ 25.322,25.

## **5.10 — REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO**

- ✚ Verificamos que não houve proposição para revisão geral remuneratória aos servidores e agentes políticos no período. (prejudicado)

### **5.11 - Resumo das Atividades, Informações e Análises.**

No período examinado, o quadro de pessoal do Legislativo não sofreu qualquer oscilação:

- ✚ Os cargos em comissão do Poder Legislativo estão ligados à direção, chefia e assessoramento.
- ✚ Não há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo.
- ✚ Os ocupantes de cargos em comissão não recebem horas extras.
- ✚ As faltas de servidores são controladas pelo setor.
- ✚ A concessão de férias está sendo controlada e conferida pelo responsável dos Recursos Humanos e autorizadas pelo Presidente da Câmara;
- ✚ A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.
- ✚ O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de livro de registro de presença;
- ✚ Todas as faltas foram devidamente justificadas pelos servidores;
- ✚ Não houve pagamento ou remuneração aos Vereadores por participações em Sessões Extraordinárias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

- ✚ O Setor de Recursos Humanos está de acordo com a DIRF e RAIS, para fins de prestação de contas do exercício de 2018.
- ✚ A Câmara Municipal recolhe o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos servidores efetivos.

## **6 - GESTÃO DE COMPRAS**

As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas com pesquisa de mercado visando o preço mais vantajoso para a Administração.

### **6.1 - Resumo das Atividades, Informações e Análises**

- ✚ Nas compras de pequeno valor não é realizada pesquisa de preços formal, apenas cotação por telefone, porém não juntada ao processo de compra;
- ✚ Os objetos das licitações são bem definidos;
- ✚ A comissão de Licitação está instituída, através da Portaria N° 01 de março de 2013;
- ✚ O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- ✚ Os processos licitatórios são autuados e suas respectivas folhas numeradas;
- ✚ As minutas dos editais são submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica;
- ✚ Os processos contém os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- ✚ Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- ✚ Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- ✚ Os processos de licitação e contratos são fixados no Mural da Câmara Municipal.

### **6.2 - Relação de Dispensa / Licitação**

#### **JANEIRO À ABRIL/2020**

- ✚ DECRETO N° 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que as contratações ou aquisições por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas. Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para as demais licitações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- ✚ Durante o período analisado houve a realização de 04 (QUATRO) processos de dispensa de licitação por limite. Verificamos que todos os processos se encontram instruídos com despacho autorizativo da Presidente da Câmara, cotação preliminar, além de parecer do Assessor Jurídico e do Controle Interno.

<b>Nº DISPENSA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>CONTRATO</b>
01/2020	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS QUE DIGAM RESPEITO AO CONTRATANTE CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I MÓDULO 1º, MÓDULO 2º, MÓDULO 3º, MÓDULO 4º, MÓDULO	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	R\$1.425,00	Nº01/2020
02/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA.	JOSÉ RÓDNEY GOMES DE MORAES - ME	R\$ 7.020,00	Nº 02/2020
03/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.	LUCAS FAGUNDES LEDOINO-ME	R\$ 4.908,44	-0-
04/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS- PPR, PCMSO, PPP, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.	NAHIME SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI-ME.	R\$ 6.600,00	Nº03/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
**PORTAL DO VALE HISTÓRICO**

05/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.	VLADEMINTON ROSA DE ALMEIDA LUIZ – ME	R\$ 3.636,15	-0-
---------	--	---------------------------------------	--------------	-----

**6.3 - RELAÇÃO DE LICITAÇÕES REALIZADAS NOS MESES DE JANEIRO À ABRIL/2020**

**✚ LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE**

**CARTA CONVITE Nº01/2020 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO Nº 06/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPTAÇÃO DE IMAGENS PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA, DESTINADAS À DIFUSÃO PELA INTERNET, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES E GRAVAÇÃO DAS IMAGENS EM HD DAS SESSÕES, PRODUTO FINAL ENTREGUE EM ARQUIVO DIGITAL COM EXCELENTE QUALIDADE DE IMAGEM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS/SP.

**ABERTURA:** 17/02/2020

**CONTRATADA:** AGÊNCIA FREITAS & BASTOS LTDA.

**CNPJ:** 13.463.982/0001-08

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.124,00 (vinte e três mil cento e vinte e quatro reais).

**DATA ASSINATURA CONTRATO:** 10/06/2020

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**6.4 - RELAÇÃO DE CONTRATOS REALIZADOS NOS MESES DE JANEIRO À ABRIL/20**

**✚ CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 02/2020**

**CONTRATADA:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.

**DATA DO CONTRATO:** 01/02/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS QUE DIGAM RESPEITO AO CONTRATANTE CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I MÓDULO 1º, MÓDULO 2º, MÓDULO 3º, MÓDULO 4º, MÓDULO 57º, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

**CNPJ:** 21.129.497/0001-12

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.425,00 (Hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº01/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**CONTRATO Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 03/2020**

CONTRATADO: JOSÉ RÓDNEY GOMES DE MORAES - ME

DATA DO CONTRATO: 07/02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CNPJ: 08.360.056/0001-69

VALOR GLOBAL: R\$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais.)

VIGÊNCIA: 12 MESES

MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2020

**CONTRATO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 05/2020**

CONTRATADO: NAHIME SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI-ME.

DATA DO CONTRATO: 12/02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM ELABORAÇÃO OS PROGRAMAS – PPR, PCMSO, PPP, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CNPJ:23.860.552/0001-75

VALOR: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2020

**6.5 - RELAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NOS MESES DE**  
**JANEIRO À ABRIL/2020**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 04/2020**

**Licitação Modalidade Carta Convite Nº 01/2018 – Tipo Menor Preço.**

**OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, EXTENSÍVEL PELO MESMO PERÍODO E PERFAZENDO O LIMITE MÁXIMO DE 12 (DOZE) MESES, À PARTIR DE 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2020, A VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018 (CARTA CONVITE Nº 01/2018), COM BASE NO INCISO II DO “CAPUT” E § 4º AMBOS DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

CONTRATADA: FREDNEY HENRIQUE BORGES -ME

CNPJ: 10.610.878/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 17.880,00 (Dezessete mil oitocentos e oitenta reais).

DATA ASSINATURA DO TERMO: 20/02/2020.

VIGÊNCIA: 12 MESES



## 7 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO

### 7.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises

- + O patrimônio possui registro dos bens e está atualizado pelo Setor responsável;
- + O inventário físico é realizado e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- + Foi elaborado termo de custódia por responsáveis dos bens patrimoniais.
- + Foram iniciados procedimentos relacionados ao patrimônio para inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública.

### 7.2 - RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS NOS MESES DE MAIO À AGOSTO/2019

- + Não houve aquisição de bens patrimoniais no período examinado.

### 7.3 - RELAÇÃO DE SALDO PATRIMONIAL, POSIÇÃO CONTÁBIL, SALDO DE DEPRECIACÃO - BENS PATRIMONIAIS NOS MESES DE JANEIRO À ABRIL/2020

Posição Contábil Patrimonial em 30/12/2019	R\$	95.527,50
<b>Valor total de aquisição Janeiro/Abril – 2020</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
Posição Contábil Patrimonial em 30/04/2020	R\$	95.527,50
(-) Depreciação até Abril – 2020	R\$	30.580,26
<b>Saldo líquido Abril – 2020</b>	<b>R\$</b>	<b>64.947,24</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

## **8- ALMOXARIFADO**

### **8.1- Resumo das Atividades**

- ✚ Foi realizada consulta junto ao responsável pelo Almoxarifado da Câmara, onde verificamos a inexistência de estoque de materiais, tendo em vista que os mesmos são adquiridos para consumo imediato. Foi verificada a existência de registros por meio de sistema informatizado próprio, correspondentes às entradas e saídas dos materiais adquiridos e consumidos no período.
- ✚ Houve baixa nos bens de consumo no período de janeiro à abril de 2020.

## **9 – GESTÃO DA CONTABILIDADE**

### **9.1- Resumo das Atividades, Informações e Análises**

- ✚ Os pagamentos são feitos exclusivamente em cheques e/ou transferência bancária;
- ✚ Os Pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- ✚ Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- ✚ As conciliações bancárias são feitas mensalmente;
- ✚ A emissão do Relatório de Gestão Fiscal está correta e dentro dos prazos;
- ✚ Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- ✚ Os documentos da despesa são arquivados separadamente;
- ✚ Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com Balancete de verificação e no Razão;
- ✚ O Controle Interno verificou a consistência entre os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

## 10 - RESUMO DAS SESSÕES REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE

- ✚ As sessões tiveram início no mês de fevereiro e são realizadas e transmitidas ao vivo na 1ª (primeira) e 3ª (terceira) segundas-feiras do mês à partir das 19:00h.
- ✚ As atas são transcritas pela funcionária Antônia de Fátima, onde são publicadas no sítio eletrônico da C.M. [www.cmsilveiras.sp.gov.br](http://www.cmsilveiras.sp.gov.br).

SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS e SOLENE	
06	Sessões Ordinárias
05	Sessões Extraordinárias
00	Sessões Solene

## 11 – DIVERSOS

### 11.1- DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS

- ✚ Não houve gastos com combustíveis referente aos meses de janeiro à abril/2020

### 11.2 – DESPESAS COM ENERGIA, CORREIOS E TELEFONE

Mês	ELEKTRO	Empresa de Correios	Telefônica
Janeiro	R\$ 309,76	-	R\$ 836,68
Fevereiro	R\$ 520,04	-	R\$ 854,69
Março	R\$ 385,15	35,76	R\$ 874,79
Abril	R\$143,92	-	R\$ 858,15
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.358,87</b>	<b>R\$ 35,76</b>	<b>R\$ 3.424,31</b>



### **11.3- DESPESAS COM VIAGENS**

- + Relatório de Gastos com viagens – janeiro à abril/2020
- + Verificamos que no período analisado não houve Ressarcimento de viagens.

### **11.4- PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

- + As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, relativas ao Primeiro quadrimestre de 2020 do Poder Legislativo serão em época oportuna devidamente publicadas no link Portal da Transparência e no jornal.

### **11.5- INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS DICIPLINARES DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO**

- + Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Sindicância e Processo Administrativo.

### **11.6 — INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

- + Verificamos que no período analisado não houve a instauração de Comissão Especial de Inquérito.

### **11.7 — JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO**

- + Verificamos que no período houve a apreciação das contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal de Silveiras. Apuramos que o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativo ao exercício de 2016 (Processo TC-004251/989/16), foi recebido pela Câmara Municipal de Silveiras em data de 14/03/2019, ficando à disposição da população e dos Vereadores. Posteriormente, foi enviado à Comissão de Finanças e Orçamento, que em data de 24/09/2019, mediante o voto da maioria dos membros da Comissão houve a emissão de parecer pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Silveiras, relativas ao exercício de 2016.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

- ✚ O Projeto de Decreto Legislativo, que dispôs sobre a rejeição do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-004251/989/16, que aprovou as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Silveiras, relativas ao exercício de 2016. Em Sessão realizada em 09/10/2019 foi rejeitado por cinco votos favoráveis e quatro votos contrário, ficando mantido o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que aprovou as contas apresentadas pelo Poder Executivo.

## **11.8 — DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO**

- ✚ No mês de abril dia 06 as contas do Poder Legislativo relativas ao exercício de 2019, foi objeto de inspeção pela equipe de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/ - Unidade Regional de Guaratinguetá UR.14.1 No dia 06 do mês de abril do corrente ano, foi realizado auditoria excepcionalmente virtualmente, em decorrência da pandemia COVID 19 referente ao exercício financeiro de 2019 desta Casa Legislativa pela Senhora Osmarina Bispo – Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- ✚ Por meio de acesso ao sistema de processo eletrônico do TCESP, verificamos que até a presente data não foram concluídos os trabalhos da fiscalização. Desse modo, o Assessor Jurídico irá acompanhar o julgamento definitivo das contas da Câmara, relativas ao exercício de 2018, para acompanhamento de eventuais recomendações do TCESP ao Poder Legislativo.

## **11.9 — PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) —PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)**

- ✚ No exercício de 2020 houve a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), no âmbito da Câmara Municipal de Silveiras, por profissional especializado, com vigência até 07/02/2020.  
PCMSO – elaborado em 07/02/2020 com vigência até 07/02/2021.  
Dentre as medidas de controle propostas, apuramos que houve a realização dos serviços de inspeção técnica e manutenção dos extintores existentes no prédio da Câmara Municipal, cujas etiquetas de controle de inspeção demonstram que os extintores foram inspecionados no mês de julho de 2019. (validade até julho/2020).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

- ✚ Houve também a realização de inspeção de segurança realizadas nas dependências da Câmara, onde não foram constatadas irregularidades.

### **11.10— GASTOS COM PUBLICIDADE**

✚ Verificado que no período analisado houve gastos com publicidade voltados à divulgação dos atos oficiais da Câmara, no valor total de R\$ 2.856,00 (Dois Mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

✚ Constatamos que as edições contendo as divulgações são anexadas junto aos demais documentos que integram o processo de liquidação e pagamento das referidas despesas. Verificado que os espaços utilizados, bem como os valores pagos pelas publicações estão de acordo com o valor (Centímetro X Coluna) estipulado em contrato.

### **11.11 — ENCAMINHAMENTO DOS BALANCETES RELATIVOS ÀS RECEITAS E DESPESAS MENSAS DO MUNICÍPIO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS AO PODER LEGISLATIVO**

✚ Verificamos no período analisado que o Chefe do Poder Executivo encaminhou tempestivamente à Câmara Municipal de Silveiras, os balancetes mensais das receitas e despesas do Município, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

### **11.12— ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SISTEMA AUDESP**

✚ Em consulta realizada junto ao Sistema AUDESP através da opção "Situação de Entrega", constatamos que a Câmara Municipal de Silveiras não possuía documento com pendência de envio referente ao período em análise.

## **12- LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

✚ A Câmara Municipal de Silveiras, em cumprimento ao disposto na Lei 12.527 de 18.11.2011, editou a Resolução nº 003/2015, que regulamenta o acesso as informações previsto no inciso XXXIII 5º, inciso II, do § 3º, do artigo 37 e nos §



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

2º do artigo 216 da constituição federal, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá Outras Providências.

No 1º quadrimestre (Janeiro à Abril 2020) foram protocolados 04 (quatro) pedidos de informação, sendo 01(um) Atendimento Eletrônico e 03 (três) Atendimento Presencial, junto à Secretaria da Câmara. Relatório em anexo.

### **13- DO ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, RELATIVO AO 1º QUADRIMESTRE**

- ✚ Este relatório contém os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, bem como as medidas adotadas ou a adotar, que visam sanear as possíveis distorções porventura existentes entre as normas e os procedimentos adotados.
- ✚ O Controle Interno sempre que constata algum fato relevante acerca de procedimentos burocráticos ou operacionais, se pronuncia através de conversas informais, ou se tratando de assuntos mais relevantes, através de comunicação Interna (Notificação), alertando, recomendando ou orientando conforme o caso.
- ✚ Conforme consta no Relatório do Controle Interno referente ao 1º Quadrimestre de 2020, não foram apontadas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização in loco realizada por esta CI- Controladoria Interna no período pregresso (janeiro à abril/2020).
- ✚ Uma vez concluído mencionado relatório, deu-se ciência de seu inteiro teor a Exma. Presidente desta Casa de Leis, a fim de adotar as providências necessárias à regularização.

### **14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Procuramos, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão administrativo-financeiro, orçamentário e patrimonial com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Realizamos o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Silveiras, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

legalidade e supremacia do interesse público. Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do gestor.

Ao detectar eventual incorreção, buscamos antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade.

- ✚ No exercício o controle interno emitiu 08 memorandos.

## **15- CONCLUSÃO**

- ✚ Baseada nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui pela **REGULARIDADE**, sem **RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Silveiras-SP .
- ✚ É o parecer.
- ✚ Destaca-se por fim, quanto ao trabalho do Controlador Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Silveiras, 30 de maio de 2020.

Paula Cristina Ferreira Azevedo  
Controle Interno



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

---

**CERTIDÃO**

**CERTIFICA CONHECIMENTO DO  
RELATÓRIO CONCLUSIVO DO 1º  
QUADRIMESTRE (JANEIRO À ABRIL)  
EMITIDO PELO CONTROLE  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SILVEIRAS.**

Eu, **NEUSA LIANE GRILLO MENEGON**, Presidente da Câmara Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000.

CERTIFICO, para os devidos fins de comprovação que, recebi do responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Silveiras: O RELATÓRIO CONCLUSIVO referente ao 1º quadrimestre, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo a presente.

Silveiras, 30 de maio de 2020.

Vera. **NEUSA LIANE GRILLO MENEGON**  
Presidente da Câmara Municipal de Silveiras



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

---